JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1
SECRETARIA DA FAZENDA 5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 6
SECRETARIA DA SAÚDE 7

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Renan Mauricio Sangalli Leite - MTB: 68.053/SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11659-9/2022

DISPENSO, a licitação com fundamento nos termos do inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviço médico de internação psiquiátrica da paciente portadora do RG nº 45.644.997-8/SSP/SP, por mais 90 (noventa) dias, em razão de Decisão/Ofício Judicial nos autos do Processo Judicial nº 1003464-49.2022.8.26.0291 (3ª Vara Cível de Jaboticabal), junto à empresa **CENTRO TERAPÊUTICO RIBEIRO & ARAÚJO LTDA. - EPP**, no valor mensal de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Por outro lado, autorizo a contratação da vaga.

Jaboticabal, 26 de dezembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO Nº 11659-9/2022

RATIFICO a dispensa de licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com suporte nos termos do inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviço médico de internação psiquiátrica da paciente portadora do RG nº 45.644.997-8/SSP/SP, por mais 90 (noventa) dias, em razão de Decisão/Ofício Judicial nos autos do Processo Judicial nº 1003464-49.2022.8.26.0291 (3ª Vara Cível de Jaboticabal), junto à empresa **CENTRO TERAPÊUTICO RIBEIRO & ARAÚJO LTDA. - EPP**, no valor mensal de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Jaboticabal, 26 de dezembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 08/2022 - que trata da contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Foram apresentados os envelopes contendo a documentação habilitatória das empresas: ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. Após a análise destes documentos, foi verificado o pleno atendimento às exigências habilitatórias, por parte das empresas participantes. Assim sendo, as empresas **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**., ficam **HABILITADAS** para a continuidade do certame, motivo pelo qual, em observância ao artigo 11, XIII, da Lei nº 12.232/2010, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da publicação do extrato desta decisão na imprensa oficial. As licitantes participantes deverão ser notificadas do resultado final de habilitação.

Jaboticabal, 27 de dezembro de 2022.

Angela Paula Gimenez de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 10678-0/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo licitatório, modalidade Chamamento Público nº 05/2022 - que trata do Processo de seleção de Organização Social para gerenciamento, operacionalização e execução de serviços educativos, manutenção de corpos artísticos, realização de ações culturais e manutenção da Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino do município de Jaboticabal/SP - o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO – ABRASCE**, no **valor mensal de R$125.828,43 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 1.509.941,16 (um milhão e quinhentos e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**

Jaboticabal, 27 de dezembro de 2022.

Angela Paula Gimenez de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Colaboração com Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPROCOM, relativo ao Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, no âmbito do município de Jaboticabal.

A Íntegra das Razões encontra-se disponibilizadas no portal de parcerias, a ser acessado por meio do site oficial do município (www.jaboticabal.sp.gov.br), admitindo-se impugnação à justificativa, no prazo de cinco dias a contar desta publicação.

Jaboticabal, 26 de dezembro de 2022

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Colaboração com Centro Vicente Educacional e recreativo Nossa Senhora Aparecida - CEVER, relativo ao Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, no âmbito do município de Jaboticabal.

A Íntegra das Razões encontram-se disponibilizadas no portal de parcerias, a ser acessado por meio do site oficial do município (www.jaboticabal.sp.gov.br), admitindo-se impugnação à justificativa, no prazo de cinco dias a contar desta publicação.

Jaboticabal, 26 de Dezembro de 2022

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022

Processo administrativo Nº 11644-1/2022 (dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação do Bem Comum do Down – ABC DOWN
CNPJ nº 02.188.408/0001-64

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências intelectuais e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor GLOBAL: R$67.067,25 (sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) sendo R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) decorrentes de fonte Municipal e R$43.067,25 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), oriundos de fonte Estadual.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022

Processo administrativo 11643-2/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma CNPJ º 09.339.156/0001-76OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências visuais e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor GLOBAL: R$ 147.144,42 (Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 27.144,42 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) oriundos de fonte Estadual e R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) referente a fonte Municipal.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/22

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/22

Processo administrativo nº 11870-2/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiências de Ambos os Sexos– Modalidade Residência Inclusiva - Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ nº 45.337.185/0001-62

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiências de Ambos os Sexos– Modalidade Residência Inclusiva, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor GLOBAL: R$ 366.661,75 (trezentos e sessenta e seis mil, e sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), sendo R$ 56.436,35 de origem Federal, R$ 60.000,00 de origem Estadual e R$ 250.225,40 de origem municipal

Vigência: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022

Processo administrativo nº 11641-6/2022
(Dispensa de Chamamento Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- CNPJ nº 45.337.185/0001-62

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências intelectual, múltipla e com transtorno do aspecto autista e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor GLOBAL: de R$ 196.898,80 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 24.000,00 de origem Municipal, R$ 111.111,32 de origem Estadual e R$ 61.787,48 de origem Federal

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022
Processo administrativo 11632-9/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APÁS

CNPJ nº 50.406.958/0001-55

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências auditivas e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor GLOBAL: R$ 59.621,23 (Cinquenta e nove mil reais, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) sendo R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) decorrentes de fonte Municipal e R$ 35.621,23 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), oriundos de fonte Estadual

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/22

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/22

Processo administrativo: nº 11642-4/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos– Modalidade Unidade Institucional - Secretaria Municipal de Assistência

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo - CNPJ nº º 50.510.874/0001-67

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos– Modalidade Unidade Institucional, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor GLOBAL: R$ 99.844,12 (Noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), sendo R$ 14.000,00 de origem Federal, R$ 61.844,12 de origem Estadual e R$ 24.000,00 de origem Municipal

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/22

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/22

Processo administrativo nº 11638-6/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa de Passagem para acolhimento integral e emergencial para mulheres adultas,– Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Associação Joanna de Angelis – CNPJ: 60.246.303/0001-10

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor global: R$ 79.999,87(Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 14.000,00 de origem Federal e R$ 65.999,87 de origem municipal

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/22

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/22

Processo administrativo 11639-4/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes– Modalidade Unidade Institucional – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Recanto Menina CNPJ nº º 68.322.189/0001-72

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes– Modalidade Unidade Institucional, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor global: de R$ 161.319,22 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 18.000,00 de origem Federal, R$ 76.326,18 de origem Estadual e R$ 66.993,04 de origem municipal

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/22

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/22

Processo administrativo

Nº 11640-8/2022 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes– Modalidade Unidade Institucional – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

organização da sociedade civil: Sociedade Cristã Irmão Vicente – SECIV “Educandário Lar do Caminho” CNPJ nº 45.338.274/0001-23

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes– Modalidade Unidade Institucional, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor global: R$ 161.319,22 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 18.000,00 de origem Federal e R$ 76.326,18 de origem Estadual e R$ 66.993,04 de origem municipal

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

Jaboticabal, 27 de dezembro de 2022.

Roberta da Silva
Fiscal de Tributos
Setor de Tributos Imobiliário

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, tendo em vista o disposto nos artigos 18 e Parágrafo único, 28 e 369, III, da Lei Complementar 07 de 18 de dezembro de 1992, e considerando que não foi possível a entrega pessoal ou por via postal dos avisos de lançamento Complementar do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios abaixo discriminados, relativos aos imóveis discriminados em anexo, vem por meio deste Edital NOTIFICAR dos respectivos lançamentos os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO ÚTIL ou POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO dos imóveis relacionados, na qualidade de contribuintes do imposto devido sobre esses imóveis, para que seja efetuado o respectivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Federal nº 5. 172/66, podendo o lançamento ser impugnado, no mesmo prazo, em caso de irregularidade, nos termos do art. 344 da LC 07/92, já mencionada.

O pagamento do imposto devido deverá ser efetuado através de guia de recolhimento a ser retirada junto ao Setor de Tributos Imobiliários, no Paço Municipal –Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160, onde se encontram disponíveis as informações complementares relativas ao imóvel.

Outrossim, para conhecimento dos interessados, alerta que os nomes de contribuintes indicados no anexo deste Edital são os constantes do cadastro imobiliário municipal e que eventual incorreção, decorrente de omissão do atual proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título na declaração de dados necessários à atualização do cadastro imobiliário municipal, prevista nos artigos 19, 20, 21, 38, 39 e 40 da LC 07/92, não invalida o respectivo lançamento nem desobriga do respectivo pagamento no prazo legal.

Código	Proprietário	Endereço	Bairro	Exercício	Processo
30073	Ivanir Carlos de Oliveira Junior	R. Antônio Braga Villela, 81	Desm. Santa Isaura	2022	9561-3/2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICACAO_TERRENO - 2022-12-27T071235.286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8560/2022

Proprietário: 564222-LAIS REGINA BOTEGA BRAZ
Endereço da infração: RUA SEBASTIÃO CARDOSO BRAGA, 80 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882370
Código do Imóvel: 32828 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0668.00007.01.00.000
Endereço do Proprietário: R SÃO JOÃO, 1601 - APARECIDA - JABOTICABAL/SP Cep:14882010
Endereço de Entrega: R SÃO JOÃO, 1601 - APARECIDA - JABOTICABAL/SP Cep:14882010

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 5 (CINCO) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015)**,** atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 12 de dezembro de 2022

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **405.705.798-64** Rg: **48.175.865-3**
Cpf/Cnpj: Rg:

"O valor da multa para o ano de 2022 é de R$744,71 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 27/12/2022 às 7:15

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

SECRETARIA DA SAÚDE

Foi recolhido um cavalo com as seguintes características: castanho, com face branca, crina e cauda pretas, idade indeterminada, apreendido em 4 de dezembro de 2022, por volta das 23h10, na esquina da rua Honório Cardoso Braga com Av. Maria Brendolan, no bairro Morada Nova, Jaboticabal/SP.

A apreensão foi coordenada pela equipe do setor de Zoonoses, Polícia Militar e o Prestador de Serviços que faz o serviço de recolhimento e guarda dos animais para a Prefeitura.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. General Glicério, 569 – Centro – Jaboticabal/SP
Telefone: (16) 3209-1500 - E-mail: saude@jaboticabal.sp.gov.br

ATA da décima segunda reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da prestação de contas do Contrato de Gestão da UPA(Unidade de Pronto Atendimento Dr. Avelino Geraldo Martins Neto) de Jaboticabal, de acordo com a Portaria Municipal n° 1025 de 07 de Novembro de 2022. Aos 10(dez) dias do mês de Novembro de 2022, às oito horas na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Saúde, estiveram presentes para a reunião da Comissão de Fiscalização da Unidade de Pronto Atendimento UPA I, a fim e tratar do cronograma para as próximas reuniões, o Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Comissão André Luiz Domingues, Ana Silvia de Camargo Victório (Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, membro da Comissão), Márcia Maria Agostini Gaspardo (Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, membro da Comissão), Sinésia Soares de Matos (Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, membro da Comissão), tendo como convidados: Júlio César Ferreira Rocha (Assessor da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, membro da Comissão), Ayton Pereira da Silva Júnior (Assessor em Auditoria Médica) e Naracy Ziviani Dias (Administradora da UPA). O Presidente da Comissão André abre a reunião, agradecendo a presença dos membros. Robson pede a palavra, pergunta a Ana Silvia se a entidade ACENI respondeu dentro do prazo descrito na 2ª Notificação enviada via cartório, e a mesma cita que não houve devolução do comprovante de entrega via cartório, explica que o trâmite que para cartório de outro Estado é diferente, não vai de Jaboticabal para o endereço da entidade, e sim, do cartório do município para o cartório do Estado da entidade, e o cartório do Estado da entidade faz a entrega no endereço da entidade, e dá ciência de que entrou em contato via telefone com o cartório do município logo quando retornou das férias obtendo a resposta negativa do recebimento. Robson cita que como não há comprovante de recebimento da Notificação enviada, não pode ser decidido, ficando pendente a aprovação de contas de 2021. Ana entrega a Notificação n°:02/2022 recebida em 08/11/2022 para que a Comissão leia e assine, para que então, seja enviada ao gestor municipal dando ciência do conteúdo. Todos os presentes assinam. Robson cita que em Janeiro deste ano, após o acerto na Justiça do Trabalho, havia um saldo de R$ 14.299,90 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) sem prestação de contas, enviou o Ofício n° 119/2022 solicitando a devolução, porém, recebeu o Ofício JUR/CRP/n°214/2022, referente a resposta, na qual o valor havia sido gasto conforme drive descrito no mesmo, tendo como saldo atualizado em 31/08/2022 de R$2.238,27(dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), e que a comissão precisará decidir se vai aprovar ou não. Cita também o passivo atualizado até 30/09/2022 de R$ 433.348,52 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na qual a empresa pede o ressarcimento, e que há glosas e portanto não é todo esse valor. Júlio cita que o passivo não estava no plano de trabalho pactuado, e que não há aditivo, sendo necessário comprovação judicial ou administrativa dos gastos para caber o pagamento. Pede ao setor de prestação de contas que faça um relatório para a comissão avaliar. Robson responde que a obrigação de fazer relatório é da comissão. Júlio pergunta se os documentos enviados pela entidade ACENI estão em conformidade com os prazos, e Robson responde que não, e que fará o parecer, porém, mesmo assim é responsabilidade da comissão avaliar e discutir se vai aprovar ou não. Robson cita que vai enviar um relatório com apontamentos unindo as notas para apreciação sobre o saldo atualizado de R$2.238,27(dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e a comissão decide a aprovação ou não. Robson pergunta se a comissão avaliou o relatório das despesas de Janeiro, com relatório de gastos. Ana responde o que recebeu colocou em pauta, Robson cita que enviará novamente, e finaliza a manifestação informando que isso ficará pendente sobre ACENI. Robson cita que Ayton está acompanhando a entidade Humaniza na Unidade de Pronto Atendimento (UPA I), que responde estar avaliando via sistema informatizado as notas fiscais, observou no fechamento de Julho e

Agosto uma diferença referente no valor de pagamento médico, Júlio cita que algumas entidades já retém impostos no pagamento realizado. Ana cita que a comissão pode solicitar os holerites dos médicos para verificar o que está sendo pago e ou descontado. Júlio cita que são ´´PJ´´, então são notas fiscais, e pergunta qual o valor descrito no plano de trabalho para pagamento do plantão médico, Naracy cita que só consta valor global mensal. Robson pergunta a Ayton se no relatório está descrito o desconto. Ayton responde que vai verificar. Robson cita que a comissão deverá verificar com a entidade se há desconto ou não, e reitera que é dever verificar se a entidade está pagando os encargos e contribuições previdenciárias. Ana pergunta se a comissão pode solicitar cópia das notas fiscais dos médicos para conferência, Júlio e Robson citam que no sistema informatizado tem, porém, é prudente a comissão enviar um ofício a entidade pedindo informações, Márcia pergunta se a comissão pode questionar o valor líquido pago aos médicos, Robson responde que sim, pois a responsabilidade da comissão é verificar, se respaldando. Ayton cita que observou ter a mesma empresa para compra de medicamentos, e que fez fatos de correção para apresentação dos orçamentos e se foi compra emergencial, apresentar os documentos. Robson orienta enviar Ofício questionando o que foi observado como inconformidade, e em caso de resposta satisfatória, acatar. Ayton cita que solicitou as notas das consultorias via sistema informatizado, e de treinamento observou a mesma empresa, tendo efetuado os dois treinamentos iniciais. Marcia cita ter observado no sistema informatizado nota fiscal para compra de TV, e pergunta quantas há na unidade, Naracy responde ter duas, corredor e recepção. Júlio pergunta se a aquisição desse equipamento está no plano de trabalho ou foi feito aditivo, André responde que no plano de trabalho consta aquisição de equipamentos para suprir a necessidade da unidade. Ayton cita que a entidade é responsável pela aquisição, e Robson orienta que toda compra de equipamento deverá ser patrimoniada como bem, pois foi comprada com dinheiro público e ficará na unidade quando a entidade sair. Ayton cita que Naracy solicitou a entidade a relação dos equipamentos adquiridos, para solicitar ao Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, que envie o funcionário responsável para colar as placas de identificação. Robson cita o que a entidade trouxer, de patrimônio particular dela, sem ser compra, deverá ser relacionado para que quando findar o contrato, possa ser relacionado e retirado, sem transtornos como na gestão anterior, pois o funcionário público responde solidariamente. Robson solicita correção dos valores nos aditivos da UPA, pois foram feitos após a assinatura, não somando as 12(doze) parcelas, e sim o restante de meses até o fim do contrato. Ana cita que há dois aditivos da Unidade de Pronto Atendimento e um do Centro de Saúde I, e que solicitará a correção. Ayton cita que está verificando a função e pagamento dos funcionários comparado a suas atribuições. Robson orienta que em caso de dúvidas, a entidade pode ser oficiada e deverá prestar esclarecimentos. Robson explana o pagamento para a entidade com emenda, e cita que o plano de trabalho não está discriminado o que será pago com emendas estaduais/federais e ou recurso próprio, e que o Tribunal de Contas apontou na antiga gestão da UPA, e que é necessário constar para que não seja apontado novamente, e pergunta a André se a secretaria de saúde pagará mais alguma parcela com a emenda, pois se houver, a entidade deverá providenciar alteração no plano de trabalho, constando essa informação para facilitar a prestação de contas que o Governo Federal exige. Júlio cita que essa questão depende da disponibilidade de recurso da secretaria de saúde, e sugere notificar a entidade para abrir uma conta individual para cada recurso, municipal, estadual e federal, e os documentos serem pagos diretamente na conta, sendo 03(três) contas para comprovação do pagamento. Robson cita que tudo que for pago com recurso estadual, federal e ou municipal deverá constar no plano de trabalho. Júlio cita que isso dificultará. Robson cita que o plano de trabalho é ´´pré´´ e que a entidade deve discriminar, Júlio pergunta se é preciso fazer um apostilamento, Robson responde que sim. Júlio pergunta se o apostilamento deve ser feito antes ou depois do pagamento e Robson responde que deverá ser feito antes, Júlio cita que a secretaria de

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. General Glicério, 569 – Centro – Jaboticabal/SP
Telefone: (16) 3209-1500 - E-mail: saude@jaboticabal.sp.gov.br

saúde deverá dar ciência a entidade com qual recurso vai pagar as despesas para que a entidade possa colocar no plano de trabalho e então a secretaria de saúde pedir o apostilamento com a descrição dos recursos. Ana pergunta em quanto tempo a secretaria de saúde deve corrigir. Robson cita que é preciso corrigir imediatamente, pois já foi paga uma parcela. André pergunta se é preciso avisar a entidade que foi pago uma parcela com o recurso federal, Robson cita que é a entidade que define o que vai pagar com o recurso recebido. André pergunta se a entidade precisa ser oficiada, Robson cita que já entrou em contato com a responsável do setor financeiro da entidade. Márcia e solicitou a correção e que há boa relação para orientação e alteração, o que precisa é definir o que será pago com recurso federal. Júlio orienta pagar os médicos com o recurso federal, já que é um dos maiores valores no plano de trabalho. Robson cita que o Tribunal de Contas já avaliou o contrato de gestão da ACENI e iniciará os contratos da humaniza, na qual já solicitou vista de todos os contratos. André pergunta sobre a avaliação do serviço prestado, Naracy cita que está em contato direto com a gestão da unidade, acompanhando o serviço diariamente, fazendo cobranças e solução dos problemas, acompanhando o tempo, quantidade e qualidade do atendimento, escala médica, observando ciência ao secretário André de todas as intercorrências. Robson pergunta sobre as metas, se estão atingindo, Naracy cita que muitos munícipes não querem responder a pesquisa manual que fica a cargo da Assistente Social realizar junto aos usuários. Júlio cita que empresa está cumprindo o edital, mas não pode ser responsabilizada se o usuário não responde. Robson concorda, pois não é obrigação responder, e que a entidade deve ser oficiada para justificar. Naracy cita que são realizadas reuniões semanais com a gestão da entidade, e que foi sugerido aparelho digital, mas Ayton sugeriu que não, pois crianças podem apertar, interferindo nos resultados. Robson cita ter um aparelho em cada setor, Ayton diz que sugeriu pesquisa no ´´Googleforms´´, Márcia cita a dificuldade dos usuários em acessar. Júlio sugere um ´´toten´´ em cada setor para aumentar a adesão, em cima do balcão, para que as crianças não acessem. Sinésia sugere deixar na farmácia. Ayton diz que é impossível, pois é muita demanda no setor. Robson pergunta a nota da escala na pesquisa de satisfação, Naracy cita que está muito boa, e que entrou em contato com outra entidade para saber como era feito, tendo resposta que também há dificuldade em retorno dos usuários para pesquisa. Cita ainda que na farmácia seria ótimo ficar a pesquisa. Robson pergunta se há outras pesquisas. Naracy e André citam que sim. Robson orienta Naracy fazer um relatório de cada meta para verificar se estão atingindo, Naracy cita que está tudo no sistema. Sinésia pergunta se o sistema informatizado utilizado pela prefeitura está integrado com o da entidade, Naracy cita que estão providenciando o acesso, pois precisa da base de dados. Ana pergunta se a lei permite passar a base de dados. Ayton lê no edital de chamamento da UPA I o ítem ´´serviço de informática ´´e cita que o processo está falho, falta o sistema informatizado utilizado pelo município enviar os dados para o sistema informatizado da entidade, e que em reunião semana passada foi articulado o repasse das informações. Júlio orienta oficiar a empresa responsável pelo repasse da base de dados para que fique oficializado e responsabilizar o ão repasse, pois traz prejuízos ao andamento da unidade. Márcia sugere que a comissão oficie a empresa responsável pelo sistema informatizado pelo município. Júlio cita que é preciso verificar se está previsto alteração no contrato, e que é necessário oficiar as duas empresas. Ana lê no edital o ítem ´´serviço de informática´´que consta no chamamento do Centro de Saúde I, e pergunta se irá mudar também. André responde que não. Júlio cita que existe a possibilidade de acordo entre as partes, André cita que no momento não há possibilidade. Ayton sugere voltar o sistema informatizado do município na UPA I. André sugere formalizar para que o problema seja solucionado. Ana cita a preocupação de quando findar o contrato na UPA , o município perder os dados, já que tudo está sendo registrado no sistema informatizado da entidade. Ayton cita que teve a informação que nesse caso a entidade é obrigada a

repassar os dados coletados. Ana pergunta onde está descrito a informação para que seja exigido no fim do contrato. Ayton cita que vai verificar. Ayton pergunta sobre a possibilidade de um aditamento devido ao aumento nos valores dos medicamentos da UPA I. Ana cita que também observou esse aumento nas cotações realizadas. Robson cita que a entidade poderá solicitar remanejamento ou alteração de rubrica para cobrir o valor a mais gasto na rubrica de medicamentos. Sem outras manifestações, André agradece a presença de todos, e dá por encerrada a reunião, cuja ATA é lavrada por mim, Ana Silvia, e será encaminhada aos membros para análise e posterior aprovação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **868**,Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. General Glicério, 569 – Centro – Jaboticabal/SP
Telefone: (16) 3209-1500 - E-mail: saude@jaboticabal.sp.gov.br

ATA da décima terceira reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da prestação de contas do Contrato de Gestão da UPA (Unidade de Pronto Atendimento Dr. Avelino Geraldo Martins Neto) e do Centro de Especialidade de Jaboticabal, de acordo com a Portaria Municipal n° 1025 e 1024 de 07 de Novembro de 2022. Em 1º primeiro de Dezembro de 2022, às oito horas na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Saúde, estiveram presentes para a reunião da comissão de fiscalização da Unidade de Pronto Atendimento UPA I, juntamente com a comissão de fiscalização do Centro de Especialidade, a fim e tratar do cronograma para as próximas reuniões, o Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Comissão André Luiz Domingues, Márcia Maria Agostini Gaspardo (Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, membro da Comissão da UPA), Sinésia Soares de Matos (Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, membro da Comissão da UPA), Ayton Pereira da Silva Júnior (Assessor em Auditoria Médica), Naracy Ziviani Dias (Administradora da UPA e membro da Comissão do CE), Robson Carvalho (Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda e membro da Comissão do CE). O Presidente das Comissões André abre a reunião, agradecendo a presença dos membros e cede a palavra a Robson, que explana sobre as pendências relativas ao contrato de gestão 160/2019, assinado entre a Prefeitura e a ACENI para a gestão da UPA. Explica que, desde a última reunião, a Secretaria de Saúde foi informada que a entidade recebeu a notificação via cartório sobre a rejeição das contas e com a abertura de prazo para sua defesa, e que o prazo expirou no dia 25 de novembro de 2022. Robson pergunta aos presentes se haviam recebido alguma manifestação, e todos informaram que a ACENI não havia entregue nenhuma defesa. Robson alerta, então, que é dever da comissão recomendar a sanção que deve ser aplicada, e apresenta as possibilidades, ao que todos chegam ao consenso de suspender o direito de licitar da Entidade por 2 anos. Robson também aponta que a Comissão, até o momento, não havia julgado as contas apresentadas pela ACENI no ano de 2022, e explica que todos os dados foram disponibilizados via drive-digital para conferência. E para facilitar, apresenta as notas impressas e os demonstrativos analíticos das despesas do período. Fala que dentre as despesas há o pagamento de diversas notas relativas a residual de consultorias que não foram autorizadas no plano de trabalho, e recapitula que a ACENI, sem permissão da Secretaria Municipal da Saúde havia aglutinado as consultorias em 3 rúbricas, cujos serviços realizados, de fato, não são mensuráveis, dado que os relatórios são meros recortes de matérias retiradas da internet. Márcia diz que não seria coerente aceitar essas despesas, pois a alteração sem permissão e sua falta de esclarecimento foram justamente os motivos da reprovação das contas de 2021. André concorda, e após debate todos decidem glosar as despesas com consultoria. Robson então apresenta algumas notas cujas datas de emissão são posteriores ao período do contrato, mas cujas despesas foram realizadas durante sua vigência, como faturas de água e esgoto, aluguel de cilindro de oxigênio e compra de marmitas. Todos analisam as notas e concordam em aceitá-las. Por fim, Robson pergunta novamente aos membros da Comissão da UPA qual será a decisão relativa às despesas apresentadas pela ACENI em 2022, e todos confirmam que as despesas não autorizadas estão glosadas, e que as contas, em razão dessa mesma alteração estão reprovadas, e que a Entidade deve ser notificada para se defender. Em seguida Robson passa a tratar dos contratos com a HUMANIZA, alertando que foi identificado que a Entidade alterou os grupos de custos sem autorização da Comissão. André informa que eles haviam solicitado as alterações, mas apenas por meio de ofício sem justificativas, e que não encaminhou à Comissão por desconhecimento. Também informa que não autorizou as mudanças, e que notificou a entidade que até que a Comissão analise o pedido ela não está autorizada a realizá-las. Robson discorre sobre as principais mudanças identificadas, fala de que funcionários que antes deveriam ser contratados pela própria Organização Social passaram a ser quarteirizados, com um aumento nos orçamentos dessas despesas. Fala que a Entidade tem alugado

computadores, quando no pedido de aditivo estava previsto que os equipamentos seriam adquiridos. Fala que foi inserida uma consultoria na planilha de custos do Centro de Especialidades, e que as consultorias da UPA também foram alteradas. Explica que as notas do consultor técnico em saúde pública estão como consultor administrativo, e que algumas atividades do consultor coincidem com as atividades do gerente administrativo. Ayton fala da despesa com enxoval, que está sendo alugado por empresa que não possui, conforme consulta na Receita Federal, CNAE para tal serviço. Também diz que todas as quarteirizações estão sendo assumidas pela mesma empresa PredServices Limpeza e Serviços e Apoio e Edifícios. André informa que a HUMANIZA solicitou um prazo de 10 dias para apresentar justificativas sobre as mudanças, e que a Secretaria de Saúde faria uma reunião presencial com seus representantes para tratar do assunto. Robson informa que as Comissões, tanto da UPA quanto do Centro de Especialidade, deverão analisar todas as justificativas, e decidir sobre as mudanças, conforme determina a Lei 4.823/17. Informa também que as mudanças que não forem acatadas serão glosadas, dado que nenhuma entidade tem o direito de fazer qualquer alteração contratual ou nos planos de trabalho sem a permissão explícita da Administração Pública. E que após a deliberação da Comissão as decisões precisam ser publicadas em Jornal Oficial. Ayton diz que enquanto não definir qual a planilha de custo é válida, não é possível analisar as despesas que estão sendo alimentadas no sistema. Robson concorda. Sem outras manifestações, André agradece a presença de todos, e dá por encerrada a reunião, e estando todos de acordo, subscrevem a presente ata.

